3679/2023 Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Data da Disponibilização: Quinta-feira, 09 de Março de 2023

"Art. 2°
II
b) Carolina Brognaro Poni Drummond de Alvarenga, da Secretaria de Recurso de Revista (SERR);
f) Thais da Costa Cruz, chefe da Divisão de Processos de Trabalho e Governança (DPGOV); e
" (NR)
CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5° Extinguem-se os seguintes colegiados temáticos:
I - Grupo de Trabalho para Elaborar Estudo sobre a Criação de Central de Cálculos Judiciais de Primeiro Grau;
II - Grupo de Trabalho para Propor a Atualização da Instrução Normativa Conjunta GP/GCR n. 1, de 13 de novembro de 2014; e
III - Grupo de Trabalho para Sanar Falhas de Acessibilidade Documental.
Art. 6º Ficam revogadas:
I - a Portaria CIJUD n. 1, de 11 de maio de 2022;
II - a Portaria Conjunta GCR/GVCR n. 3, de 22 de agosto de 2022; e
III - a Portaria GP n. 344, de 7 de outubro de 2022.
Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Desembargador Presidente
CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR Desembargador 1º Vice-Presidente
FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Desembargador Corregedor
MANOEL BARBOSA DA SILVA Desembargador Vice-Corregedor
Resolução
Resolução
RESOLUÇÃO GP N. 277, DE 07 DE MARÇO DE 2023
RESOLUÇÃO GP N. 277, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Altera os atos normativos nela especificados, relativos a comissões no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 266, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a alteração das Resoluções GP n. 232 e n. 233, de 15 de julho de 2022, e n. 263, de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 267, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transformação dos cargos em comissão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a nomenclatura de cargos, unidades organizacionais e colegiados temáticos citados em determinados atos normativos instituidores de comissões deste Tribunal; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO OBJETO
Art. 1º Esta Resolução altera os atos normativos nela especificados, relativos a comissões no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO
Art. 2º A Portaria GP n. 166, de 15 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2°
VI - Alessandra Pantuzo Silva, servidora escolhida pelo presidente do Tribunal, com base em lista de inscrição aberta aos(às) interessados(as), e Gabriela Moraes Lopes, servidora indicada como suplente;
" (NR)
CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO TRABALHISTA
Art. 3º A Resolução GP n. 173, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 2°
V - o juiz coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial;
" (NR)
CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE INOVAÇÕES JUDICIÁRIAS

Código para aferir autenticidade deste caderno: 197064

Art. 4º A Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

3679/2023 Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região 7 Data da Disponibilização: Quinta-feira, 09 de Março de 2023
"Art. 2°
VI - o juiz coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial;
VIII - 1 (um) integrante do Subcomitê Regional do PJe-JT, indicado pelo coordenador do referido Subcomitê;
XV - o secretário de Governança e Estratégia;
"(NR)
"Art. 3º
III - propor ao Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados medidas para aprimorar o cumprimento da Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD) no Tribunal;
"(NR)
"Art. 5º A Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE) atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) da Comissão e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.
"(NR)
Art. 5° A Portaria GP n. 101, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1°
VI - Luiz Evaristo Osorio Barbosa, juiz integrante do Subcomitê Regional do PJe, indicado pelo coordenador do referido Subcomitê;
" (NR)
CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA
Art. 6° A Resolução GP n. 227, de 12 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2°
§ 2°

VI - o secretário de Governança e Estratégia;

.....

II - o juiz coordenador do Núcleo de Pesquisa Patrimonial;

VIII - o secretário de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas;
" (NR)
"Art. 5º A Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEGEPNAC) será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) da CI.
" (NR)
CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS
Art. 7º A Resolução GP n. 264, de 29 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2°
VII - 1 (um) servidor indicado pelo presidente do Tribunal, lotado na Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEGEPNAC);
IX - o secretário de Governança e Estratégica.
"(NR)
"Art. 6° A Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE) será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) da CPJ.
"(NR)
Art. 8º A Portaria GP n. 338, de 29 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1°
V - Alessandro Reis de Alcântara, servidor da Secretaria de Sistemas (SESIS), graduado em Tecnologia da Informação (TI) e integrante da equipe de tratamento da informação;
VIII - Anelise Cristina Guimarães, servidora indicada pelo presidente do Tribunal, lotada na Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEGEPNAC); e
" (NR)
CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS
Art. 9º A Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2°

III - o secretário de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas; e

IV - 2 (dois) servidores indicados pelo secretário de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.
" (NR)
"Art. 3°
III - coordenar as atividades da Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEGEPNAC).
" (NR)
"Art. 4º A SEGEPNAC atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) da Comissão e cuidará de aspectos relativos à organização, transparênci e comunicação do colegiado.
" (NR)
CAPÍTULO VIII
DA VIGÊNCIA
Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

RESOLUÇÃO GP N. 278, DE 07 DE MARÇO DE 2023

RESOLUÇÃO GP N. 278, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Altera os atos normativos nela especificados, relativos a comitês e a subcomitês no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022, que revogou a Resolução GP n. 157, de 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 249, de 11 de agosto de 2022, que revogou a Resolução GP n. 189, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 251, de 18 de agosto de 2022, que revogou a Resolução GP n. 174, de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 252, de 18 de agosto de 2022, que revogou a Resolução GP n. 175, de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022, que revogou a Resolução GP n. 181, de 16 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022, que revogou a Resolução GP n. 190, de 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 266, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a alteração das Resoluções GP n. 232 e n. 233, de 15 de julho de 2022, e n. 263, de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 267, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transformação dos cargos em comissão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a nomenclatura de cargos, unidades organizacionais e colegiados temáticos citados em determinados atos normativos instituidores de comitês e subcomitês deste Tribunal; e